



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon

Estado do Paraná

REQUERIMENTO N° 051/2020

Data: 27 de fevereiro de 2020

Ementa: solicita informações do Executivo Municipal, através do setor competente, sobre o número de vagas ofertadas e preenchidas nos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs, também conhecidos como creches municipais, bem como sobre as providências a serem tomadas para a ampliação das vagas.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Senhor Prefeito Municipal, para que forneça, através do setor competente e nos termos do artigo 59, XIII, da Lei Orgânica Municipal, dentro do prazo legal, sob pena de descumprimento e de sanções legais, informações sobre o número de vagas ofertadas e preenchidas nos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs, também conhecidos como creches municipais, bem como sobre as providências a serem tomadas para a ampliação das vagas.

Referida solicitação tem como objetivo fiscalizar a demanda e, especialmente, o fornecimento de oferta de vagas em creches municipais, haja vista que há algum tempo este tem sido um grave e crítico problema na gestão pública municipal, aparentemente sem uma solução próxima, pois centenas de crianças rondonenses aguardam na fila para serem atendidas em algum dos educandários disponíveis, por vezes durante muitos meses e até mais de um ano, o que prejudica demasiadamente o desenvolvimento dos nossos infantes, bem como atrapalham as estruturas familiares relacionadas, sem que sejam notadas providências efetivas a curto e a longo prazo para a acomodação de todas as crianças.

Neste sentido, inclusive, vale notar que no decorrer da última semana a 1ª Promotoria de Justiça desta Comarca, atuante na defesa do patrimônio público, acionou a administração municipal rondonense, por força do Inquérito Civil nº 0085.20.000212-0, visando “apurar a existência de ato de improbidade administrativa consistente no descumprimento do princípio da prioridade absoluta por parte do prefeito de Marechal Cândido Rondon, ao alocar recursos públicos para contratação de shows e rodeios, em detrimento da existência de demandas específicas dos infantes rondonenses, como vagas em creches municipais, o que caracterizaria dano ao erário ou violação ao princípio da legalidade (...)", situação que, mesmo se tratando de procedimento meramente preparatório/investigativo, reforça a preocupação exarada nesta proposição.



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon

Estado do Paraná

Assim, visando acompanhar a situação também quanto Poder Legislativo Municipal, órgão naturalmente fiscalizador das atividades públicas, até mesmo para subsidiar eventuais ações futuras em benefício da coletividade, requer seja informado: i) quantas vagas são disponibilizadas hoje nos CMEIs, detalhando-se as vagas por idade e por educandário; ii) quantas crianças atualmente frequentam e/ou estão matriculadas nos CMEIs, detalhando-se a relação também por idade e por educandário; iii) se existe atualmente algum processo licitatório e/ou contrato administrativo vigente visando a utilização de educandários particulares para a oferta de vagas via sistema público; iv) caso positiva a resposta anterior, quantas vagas são disponibilizadas via sistema público em educandários particulares, detalhando-se quais são eles e de que forma são realizados os encaminhamentos; v) se há previsão de mais oferta de vagas em CMEIs; vi) caso positiva a resposta anterior, quais ações e providências já foram tomadas, ou estão sendo, visando ampliar a oferta de vagas; vii) se há previsão de construção de novas salas de aula e/ou de novos CMEIs para o ano vigente; viii) quantas crianças hoje estão na fila aguardando uma vaga em CMEI, detalhando-se as filas por idade e por educandário desejado; ix) qual o tempo médio de espera na fila para a obtenção de uma vaga em CMEI; x) de acordo com os registros sistêmicos, qual era o número de crianças que aguardavam na fila para uma vaga em CMEI no primeiro e no último dia do calendário escolar de cada um dos últimos 5 anos (2015/2019); xi) quantas novas vagas em CMEIs foram criadas neste mesmo período, detalhando-se as novas vagas por educandário; xii) de Janeiro de 2017 até a data da resposta, quantos procedimentos judiciais foram ingressados por particulares ou pelo órgão ministerial em desfavor do Município de Marechal Cândido Rondon visando a colocação de crianças em CMEIs; e xiii) destes processos judiciais, quantos tiveram liminar concedida e/ou julgamento de procedência.

Em anexo a resposta, requer sejam encaminhados todos os documentos comprobatórios dos argumentos apresentados, especialmente a lista atualizada de espera para vagas, dentre outros que porventura se façam necessários.

Tal solicitação cumpre dever constitucional conferido ao Vereador de fiscalizar o Executivo. Por outro lado, caso a resposta não seja fornecida no prazo, este Vereador solicita que a Procuradoria Jurídica desta Casa tome as providências cabíveis para garantir o acesso à estas informações.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 27 de fevereiro de 2020.

ARION AUGUSTO NARDELLO NASIHGIL
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON	
Deputado e votado em <u>27/02/2020</u>	
Obtendo o seguinte resultado:	
APROVADO POR UNANIMIDADE	
<i>(Handwritten signatures of the legislative assembly members)</i>	
Secretário	